ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.175, de 27 de maio de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, os lotes que menciona sitos no loteamento Parque São Sebastião.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de CÉSAR AUGUSTO BECKER DOS SANTOS, JARDELINO ROQUE DOS SANTOS e sua mulher ANTONIA BEATRIZ MOUTINHO DOS SANTOS, e de ADÉLIA ELAINE DOS SANTOS, os seguintes lotes sitos no loteamento denominado Parque São Sebastião:

Quadra 1 - Lote nº 2
Quadra 2 - Lote nº 5
Quadra 2 - Lote nº 6
Quadra 6 - Lote nº 2
Quadra 4 - Lote nº 6
Quadra 2 - Lote nº 4

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de maio de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal